
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 376/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

“Concede Ponto Facultativo nas repartições públicas e dá outras providências.”

CLOVES DA SILVA BOTELHO, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a tradição dos festejos natalinos e das comemorações das festividades de chegada do ano novo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do Município de Miradouro, após as 12:00 horas dos dias 23 (quinta-feira) e 30 (quinta-feira), bem como PONTO FACULTATIVO integral nos dias 24 (sexta-feira) e 31 (sexta-feira), de dezembro de 2021.

Art. 2º – Não haverá expediente interno e externo, na Sede da Prefeitura e nas Sedes das Secretarias Municipais.

Parágrafo Único – Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 18 de novembro de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:8CD86A2F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/12/2021. Edição 3152

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>